

"Lei nº 966, de 1983"

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.461.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 1983, APROVOU e eu, Evandro Rêturno, Prefeito Municipal de Guariba, SANCIONO e PROMULGO a seguinte...

"Lei"

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de Cr\$ 9.461.000,00 (nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil ozeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

Verbas:

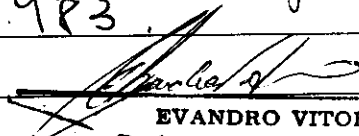
1-1-1-01-01-001-4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 501.000,00
2-2-2-03-07-020-3131 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 280.000,00
3-3-1-03-07-021-3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
3-3-1-03-07-021-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
4-4-2-08-42-427-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
5-5-5-10-60-326-3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 150.000,00

5-5-6-10-60-327-3132 - Outros Serviços e Encargos	Gr\$ 1.200.000,00
5-5-8-10-58-575-3132 - Outros Serviços e Encargos	Gr\$ 1.000.000,00
5-5-8-10-58-575-4110-4 - Obras e Instalações	Gr\$ 1.000.000,00
7-7-2-15-82-49-3113 - Obrigações Patronais (FGTS)	Gr\$ 1.000.000,00
7-7-2-15-82-495-3252 - Pensionistas	Gr\$ 230.000,00
8-8-2-16-88-532-3111 - Pessoal Civil	Gr\$ 100.000,00
total	Gr\$ 9.461.000,00

Artigo 2º -) O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do corrente exercício de 1983.

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Dezembro de 1983.


EVANDRO VITORINO
 Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA


CLAUDINO LAURINDO
 Diretor Administrativo

Apresentado neste cartório para arquivamen-
to nos termos do artigo 55, e 4º do Decreto
Lei complementar nº 9 de 31/12/69.